



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 172/2017

Maringá, 07 de março de 2017.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao controle e à fiscalização acerca do contrato de concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Maringá, o quanto segue:

1 – quantos quilômetros são percorridos mensalmente pelos ônibus do transporte coletivo na cidade, bem como de que forma é realizada a contagem dessa quilometragem e quem fiscaliza a contagem em questão;

2 – se existe um sistema de contagem do número de passageiros que utiliza o transporte coletivo em Maringá mensalmente, bem como quem faz essa contagem e quem a fiscaliza;

3 – considerando que o número de passageiros que utilizam o transporte coletivo em Maringá é auferido tanto pela concessionária Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda., como pela Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança – SETRANS, se há servidores que fiscalizam a correspondência entre ambas as referidas formas de controle;

4 – se os ônibus do transporte coletivo são fiscalizados por meio de aparelhos de *Global Position System – GPS*, e, em caso positivo, quem realiza a referida fiscalização;

5 – se há contagem do número de passageiros que utilizam o transporte coletivo gratuitamente, e, em caso positivo, de que forma é feita essa contagem e quem a fiscaliza;

6 – se há contagem do número de usuários do transporte coletivo que se utilizam do Passe do Estudante, e, em caso positivo, de que forma é feita essa contagem e quem a fiscaliza;

7 – quantas linhas de ônibus passam pelo terminal que está sendo construído na Avenida Kakogawa e quantas linhas de ônibus passam pelo terminal que está sendo construído na Praça Ouro Preto;

8 – se são considerados como despesas os quilômetros percorridos pelos ônibus do transporte coletivo quando estes retornam vazios para a garagem.

Atenciosamente, Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 07/03/2017, às 17:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043670** e o código CRC **F0BA3083**.

17.0.000001215-7

0043670v2